



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA HÍBRIDA , DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, foi aberta a Sexta Sessão Administrativa Híbrida de julgamento, ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, e ainda com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Presidente da AMATRA XIX, consignadas as ausências do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias, e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de viagem oficial. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 5ª Sessão Administrativa, ordinária e híbrida, realizada em 20/04/2022, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2 – PROAD Nº 2006/2022. Decisão:** deferir o pedido do Exmo. Sr. Desembargador A. A. A. C. de marcação do saldo de um dia de férias para usufruto em 15.09.2022, em razão de convocação para participação de sessão da Primeira Turma, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 20/4/2022. **3 – PROAD Nº 1820/2022. Decisão:** por maioria, pela impossibilidade legal de deferimento do pedido de suspensão de férias do Juiz do Trabalho A. A. G. S., gozadas no período de 19.3.2022 a 7.4.2022, em face do falecimento de sua genitora ocorrido no dia 4.4.2022, uma vez que o referido caso não está previsto no rol taxativo de licenças e afastamentos que ensejam a suspensão de férias, consoante estabelecido no art. 16 da Resolução CSJT n. 253/2019, nos termos do PARECER SJA n. 092/2022, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 20/4/22, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que deferiam o pedido. **4 – PROAD Nº 2125/2022. Decisão:** deferir o pedido do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente J. M. V. A., de adiamento do saldo de 4 dias de férias referentes à 1ª etapa de 2019, anteriormente agendadas de 10 a 13.05.2022, para fruição de 08 a 11.06.2022, em virtude da necessidade de deslocamento para participar de solenidade representando este Regional, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 26/4/22. **5 – PROAD Nº 2175/2022 (para referendar). Decisão:** referendar o despacho que deferiu o pedido do Exmo. Sr. Desembargador J. L. A. A., de interrupção de suas férias relativas ao 2º/2022, dos dias 27 a 30/4/2022 para participar do 20º CONAMAT a se realizar em Porto de Galinhas/PE, com agendamento do saldo remanescente de 04 dias para gozo nos dias 12 a 15.09.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 26/4/22. **6 – PROAD Nº 2236/2022 (para referendar). Decisão:** referendar o despacho que deferiu o pedido do Exmo. Sr. C. M. L. S., Juiz Substituto da 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, de interrupção das férias relativas ao 1º/2022, no período de 27 a 30/4/2022, em razão de participação no 20º CONAMAT, com agendamento do saldo remanescente de 04 dias para gozo nos dias 20 a 23.06.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 26/4/22. **7 –**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROAD Nº 1678/2022. Decisão: deferir o pedido da Exma. Sra. A. C. M. B., Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, de adiamento das férias relativas ao 2º/2021, de 22.06 a 21.07.2022 para gozo de 20.07 a 18.08.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 19/4/22. **8 – PROAD Nº 2167/2022. Decisão:** deferir o pedido da Exma. Senhora N. A. S., Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, de marcação das férias relativas ao 2º/2022, de 10.10 a 08.11.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 26/4/22. **9 – PROAD Nº 1214/2022 (para referendar). Decisão** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que autorizou o afastamento da Exma. Sra. V. M. F. L., Desembargadora do Trabalho da 19ª Região, para participar do XX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (20º CONAMAT), que foi realizado em Porto de Galinhas, Ipojuca-PE, no período de 27 a 30 de abril de 2022. **10 – PROAD Nº 2213/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. A. C. D. F. C., Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de antecipação das férias relativas ao 2º/2021, de 03.10 a 01.11.2022 para 20.06 a 19.07.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 20 a 29.06.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 29/4/2022. **11 – PROAD Nº 2262/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. C. P. M., Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, de antecipação das férias relativas ao 2º/2022, de 19.09 a 18.10.2022 para 08.08 a 06.09.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 08 a 17.08.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 29/4/2022. **12 – PROAD Nº 1670/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. Desembargadora A. H. F. I., de adiamento do saldo de férias relativas ao 1º/2011, de 09 e 10.05.2022 para usufruto nos dias 12 e 13.12.2022; bem como de adiamento do saldo de férias relativas ao 1º/2017, de 11 a 20.05.2022 para usufruto no período de 28.11 a 07.12.2022; e ainda de marcação do saldo de férias de 02 dias relativas ao 1º/2020, para usufruto nos dias 14 e 15.12.2022 e não em 23 e 24.05.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 3/5/2022. **13 – PROAD Nº 2179/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, autorizar a redistribuição, sem reciprocidade, de 02 (dois) cargos vagos deste Regional, de Técnico Judiciário – Área administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em razão de determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), nos termos do Parecer TRT19ª/SJA Nº 104/2022, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 3/5/2022. **14 – PROAD Nº 2206/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores. **15 – PROAD Nº 2218/2022. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir a marcação do saldo de um dia de férias do Desembargador J. L. A. A. para gozo em 15/6/2022, em razão da interrupção das férias relativas ao 2º período de 2022 no dia 26/4/2022 por necessidade de serviço. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às doze horas e quinze minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO